## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### Lei n° 2317, de 27 de abril de 2006.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Antonio Carlos de Freitas a atual Rua 20, Loteamento Soter, Bairro Serra Grande.

Art. 2° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de abril de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Proj.n° 23/2006 - Aut. Ver. Luiz Carlos Gallo de Freitas

#### Lei n° 2318, de 27 de abril de 2006.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Avenida Augusto Ferreira Ramos, a antiga Avenida 02, Loteamento Maravista, Bairro Maravista.

Art. 2° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de abril de 2006.

Godofredo Pinto – Prefeito

Proj.n° 27/2006 – Aut. Ver. José Vitor Vieira Bissonho Júnior

#### Lei n° 2319, de 27 de abril de 2006.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Nossa Senhora dos Anjos, a antiga Rua 32, Loteamento Soter, Bairro Serra Grande - Itaipu.

Art. 2° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de abril de 2006.

Godofredo Pinto – Prefeito

Proj.n° 20/2006 – Aut. Ver. José Vitor Vieira Bissonho Júnior

#### Lei n° 2320, 27 de abril de 2006.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua dos Eucalíptos a atual Rua 05(cinco), localizada no Loteamento Parque da Colina, no Bairro Engenho do Mato.

Art. 2° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de abril de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Proj.n° 298/2005 – Aut. Ver. Felipe dos Santos Peixoto

#### Lei n° 2321, de 27 de abril de 2006.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Raimundo Teixeira Mendes, a antiga Rua 21, Loteamento Soter, Bairro Serra Grande.

Art. 2° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de abril de 2006.

Godofredo Pinto – Prefeito

Proj.n° 336/2005 – Aut. Ver. José Vitor Vieira Bissonho Júnior

#### Lei n° 2322, de 27 de abril de 2006.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Dr. Achylles de Albuquerque Oliveira a atual Rua 152, localizada no Loteamento Maralegre, Bairro Camboinhas, neste Município.

Art. 2° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de abril de 2006.

Godofredo Pinto – Prefeito

Proj.n° 36/2006 - Aut. Ver. Rodrigo Flach Farah

#### Lei n° 2324, de 27 de abril de 2006.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Considera 19 de abril na Cidade de Niterói, como o Dia do Holocausto, em homenagem às vitimas do nazifascismo, que resistiram heroicamente, até a morte, dentro do Gueto de Varsóvia, para lançar a todos os povos do mundo, naqueles idos de 1943, uma proposta futurista em favor da paz.

Art. 1° - Fica considerado "Dia do Holocausto" em Niterói, o 19 de abril, como homenagem dos Poderes constituídos da Cidade e do seu povo, às vitimas da II Grande Guerra, tão bem simbolizadas pelos rebelados do Gueto de Varsóvia, que usaram a própria vida, nos idos de 1943, para lançar a todos os povos do mundo uma proposta futurista em favor da paz. .

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de abril de 2006.

Godofredo Pinto – Prefeito

Proj.n° 38/2005 - Aut. Ver. José Vicente Filho

#### **DECRETO Nº 9823/2006**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8°, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005,

### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.436.653,02 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/04/2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de abril de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9823/2006

7				
CÓDIGO		VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
4261.123610063.2296	3390.39	100	1.432.373,72	
4261.175120063.2288	3390.39	108	4.279,30	
4261.123610063.2296	3390.30	100		41.909,88
4261.123610063.2296	3390.36	100		99.940,00
4261.123610063.2296	3390.47	100		100.000,00

4261.123610063.2296	3390.91	100		100.000,00
4261.123610063.2296	4490.51	100		100.000,00
4261.123610063.2296	4490.52	100		100.000,00
4261.171220001.2304	3190.11	100		890.523,84
4261.175120063.2298	3390.39	108		2.806,35
4261.175120063.2301	3390.39	108		1.472,95
		TOTAL	1.436.653,02	1.436.653,02

#### **DECRETO Nº 9824/2006**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8°, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005,

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de abril de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### Anexo ao Decreto n.º 9824/2006

7 11 10 X 0 40 D 001 0 10 111 0 0 2 11 2 0 0 0				
CÓD	CÓDIGO		VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORCO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO		IXEI OIXĢO	JOINI ENOAÇÃO
1051.154510001.2318	3390.39	108	680.000,00	
4141.133920001.2337	3390.39	100	10.000,00	
1051.134520057.1032	4490.51	108		180.000,00
1051.154510012.1064	4490.51	108		35.000,00
1051.154510012.1065	4490.51	108		50.000,00
1051.154520010.1046	3390.39	108		25.000,00
1051.154520010.1046	4490.51	108		35.000,00
1051.154530012.1063	4490.51	108		35.000,00
1051.155120010.2037	3390.30	108		70.000,00
1051.155120010.2037	3390.39	108		100.000,00
1051.155120010.2037	4490.51	108		150.000,00
4141.133920001.2337	3390.36	100		10.000,00
		TOTAL	690.000,00	690.000,00

#### **DECRETO Nº 9825/2006**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Niterói, promulgada em 04 de abril de 1990, e,

**Considerando** o constante nos processos SEERJ E-03/02121/2001, SEERJ E-03/10694/2003 e SEERJ E-03/09721/2005;

**Considerando** o Termo Aditivo nº 008/2006 ao Convênio celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no dia 06 de abril de 2006,

#### DECRETA:

- Art. 1º Denomina-se Escola Municipal Doutor Antonio Coutinho de Azevedo a unidade escolar municipalizada, situada à Rua Nestor Rodrigues Perlingeiro, s/nº, no bairro de Santa Bárbara, para atender à demanda de ensino fundamental.
- **Art. 2º -** A referida unidade escolar fica doravante formalmente integrada à rede física da Fundação Municipal de Educação de Niterói.
- **Art. 3º -** A Fundação Municipal de Educação de Niterói tem o prazo de trinta dias, a contar da publicação deste Decreto,

para apresentar a estrutura organizacional necessária ao funcionamento da referida unidade escolar, com vistas ao ano letivo de 2006.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de abril de 2006. Godofredo Pinto - Prefeito

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Auxílio transporte - Deferido

20/1485/2006 - Deise Maria Santarelli de Azevedo Marinho

20/1572/2006 – Valter Barcelos dos Santos Filho 20/1524/2006 – Monique Moraes Barbosa Costa

Abono refeição - Indeferido

20/1570/2006 - Fabiana de Almeida Chianello

Abono refeição - Deferido

20/1484/2006 - Deise Maria Santarelli de Azevedo Marinho

20/1523/2006 – Monique Moraes Barbosa Costa 20/1573/2006 – Valter Barcelos dos Santos Filho

20/1527/2006 - Josias Alves Gomes

Cancelamento do SSMN – Deferido

20/1216/2006 - Silvio Antonio da Cunha Gonçalves

Cancelamento da ASMERJ – Deferido 20/1398/2006 – Manoel Luiz Alves Lontra

Cancelamento da AFGMN – Deferido 20/1365/2006 – Edna de Almeida Pereira

Revisão de enquadramento – Indeferido 20/1129/2006 – Sergio Reinaldo Loureiro

Licença prêmio – Indeferido 20/1080/2006 – Sérgio Eduardo de Moraes

Cancelamento de desconto e devolução – Indeferido 20/0692/2006 – Lisaura Machado Ruas

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria n° 049/2006 – Proc. 210/1015/2006 Edital de Citação

Citada: Andréa Ferreira Motta, Supervisora Educacional, matrícula 1 233854-9

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei n° 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 8 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c § 2º do art. 241, da Lei n° 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD Rua Visconde de Sepetiba n° 987, 5° andar; Horário: 09:00 às 16:30h.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria n° 044/2006 — Proc. 40/358/2006

Edital de Citação

Citado: Benedicto Taranto, Fiscal de Sistema Viário, matrícula n° 235.309-2

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no artigo 199 da Lei n° 531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 3 (três) dias; Fundamentação legal: art. 241, da Lei n° 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987, 5° andar; Horário: 09:00 às 16:30h.

#### Departamento de Recursos Humanos Despacho da Diretora

Adicional – Deferido 20/0299/2006 – Heleno Margues da Silva

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Subsecretaria de Tributos Despacho do Subsecretário

Cancelamento do Selo de n° EA 97.146, face o extravio do mesmo, tornando nulo qualquer documento que contenha esta numeração.

#### Núcleo de Processamento Fiscal

30/8498/2006 - Intimação n° 4028 - A.I. 877 - Sebastião Ferreira Machado - AR devolvido pelo Correio.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

#### Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações: Ismail S. Moto – Rua Passo da Pátria n°133 –Int. 39710/06; Banco Citibank S/A – Rua Cel. Moreira César n° 393 – Int. 39711/06; O responsável – Rua Gavião Peixoto n° 60,loja 01 – Int. 39620/06; O responsável – Rua Alexandre Moura n° 13 – Int. 39616/06; Paulo Américo J. Ribeiro – Rua "A" lote 01, qd."A" – Largo da Batalha – Int. 36847/06; Zetho Cardoso Caldas – Rua Cel. Moreira César n° 217, loja 01 e loja 02 – A.I.s n°s 22544 e 22545/06, respectivamente; Rodolfo Almeida Hoffmann – Av. Almirante Ary Parreiras n° 620/101 – A.I. 22220/06; Hugo Marques Cerdeira – Av. Almirante Ary Parreiras n° 620/104 – A.I. 22221/06.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato da Secretária

#### Portaria

Interdita o tráfego de veículos, a Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, trecho compreendido da Av. Rui Barbosa a Estrada Francisco da Cruz Nunes, nos dias 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11e 12.05.06, no horário das 07:00 às 16:00h (Portaria n° 101/2006).

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar,** a pedido, a contar de 01 de abril de 2006, **Ingrid Robinson Canedo** cargo de Psicólogo, do Qd.Permanente, matrícula FMS 432600-5, referente ao Processo nº 200/5801/2006, datado de 05/04/2006.(**Port.73/2006**).

## Comissão Permanente de Pregão

#### Aviso de Licitação

A Comissão Permanente de Pregão da FMS - Fundação Municipal de Saúde de Niterói Comunica aos Fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) Edital(ais) abaixo discriminado(s):

### Pregão Presencial nº 022

Objeto: Aquisição de Leite Neocate; Data da Realização: 18/05/2006; Hora: 09:00h; Processo nº: 200/5302/2006; Valor: R\$ 53.687,04.

#### Pregão Presencial nº 023

Objeto: Aquisição de Insumos para Imunologia; Data da Realização: 18/05/2006; Hora: 10:00h; Processo nº: 200/16530/2005; Valor: R\$ 1.090.947,58.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <a href="https://www.niterói.rj.gov.br">www.niterói.rj.gov.br</a> ou na FMS – Niterói - R. Vde. de Sepetiba, 987/8° andar – Centro (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Ratifico, com fulcro no Art.26 da Lei 8.666/93, a compra de insumos para exames de Gasometria e Analisadores de Eletrólitos para o período de 12 meses, sendo a entrega em 02 parcelas semestrais , para o equipamento de Gasometria Compact I marca AVL, OMINI C e Analisador 9180-AVL, para Hospital Orêncio de Freitas-HOF, Centro Previdenciário de Niterói-CPN, Unidade de Emergência da Região Oceânica, Laboratório Miguelote Viana-LMV, Policlínica Comunitária do Largo da Batalha e Hospital Getúlio Vargas Filho-HGVF°. A presente compra tem o valor global de R\$ 1.010.244,00 (hum milhão, dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais). A compra será por inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do Art.25 da supracitada lei, realizada com a empresa Biodinâmica Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, representante exclusiva da Roche Diagnóstica do Brasil Ltda, conforme documentos anexados. (Processo nº 200/028/2006).

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Comissão Permanente de Licitação Aviso de Pregão Presencial Nº 020/2006

A Comissão Permanente de Licitação da FME torna público que fará realizar em sua Sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, a licitação na modalidade Pregão Presencial, processo nº 210/3959/2005, no dia 11/05/2006, às 13:00 horas, tendo por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Niterói. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço supracitado, das 10 às 16 horas. Os interessados em eetirar o Edital deverão entregar 02 Disquetes (virgens) ou 01 CD (virgem) à Comissão Permanente de Licitação, no qual serão gravadas as informações sobre o Edital e seus anexos.

## Aviso de Pregão Presencial nº 019/2006

A Comissão Permanente de Licitação da FME torna público que fará realizar em sua Sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, a licitação na modalidade Pregão Presencial, processo nº 210/450/2006, no dia 12/05/2006, às 10:00 horas, tendo por objeto a aquisição de Camisas para atender às Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Niterói. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço supracitado, das 10 às 16 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão entregar 02 Disquetes (virgens) ou 01 CD (virgem) à Comissão Permanente de Licitação, no qual serão gravadas as informações sobre o Edital e seus anexos.

#### Edital - 27ª Convocação

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, Convoca, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no III Concurso Público da FME, para os cargos de: Professor I; Professor II; Agente de Administração Educacional; Merendeiro; Supervisor Educacional; Orientador Educacional, conforme desdobramento identificado neste Edital, na forma da Legislação vigente.

#### Professor I

NOME	N° DE PONT.	CLASSIF
MICHELLE DA SILVA LIMA	68	525°
FLAVIA FERNANDA NEVES FERREIRA	68	526°
ANA RITA DE CASTRO PESSOA	68	527°
VIVAN DE ALMEIDA DIAS	68	528°
MARIA LUCIA DA SILVA MENDONÇA	68	529°
TASSIANA DE BRITO VIANA MARQUES	68	530°
MARIA LUCIA LAGOS LEITE	68	531°
SANDRA TERRA DE SOUZA ROCHA	68	532°
ANA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES DA MOTTA	68	533°
VALDENISE PINHEIRO RIBEIRO	68	534°

**Supervisor Educacional** 

NOME	N° DE PONT.	CLASSIF
GEYSER CRISTINA AMORIM	68	78°

#### Orientador Educacional

NOME	N° DE PONT.	CLASSIF
JOSIANE DE SOUZA BORGES	69,5	47°

## Professor II – História

NOME	N° DE PONT.	CLASSIF
ALEX SANDRO BARCELOS CORTES	82	10°
JOÃO MARCIO MENDES PEREIRA	82	11°

#### Professor II – Português

NOME	N° DE PONT.	CLASSIF
JOYCE DOS SANTOS E SOUZA	82	38°

Professor II – Educação Artística

NOME	N° DE PONT.	CLASSIF
MARGARETE IUCINARA DIAS LOPES MENCA	67	56°
BIANCA DE SOUZA LEAO	67	57°
FERNANDA CHEFERRINO	67	58°
MARCIA MARTINS CAMPOS	67	59°
CAMILA PERBEILS MARCHON	67	60°
JULIA DO AMARAL VENEZA	67	61°

#### Professor II - Educação Física

NOME	N° DE PONT.	CLASSIF
VERA PEREGRINI VASQUES PACHECO	71	46°
GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	70	47°

Professor II - Ciências Fisicas e Biológicas

NOME	N° DE PONT.	CLASSIF	
CARLOS GUSTAVO DE GREGORIO PEREIRA	74	19°	

Agente de Administração Educacional

NOME	N° DE PONT.	CLASSIF
ANA PAULA LINS FERREIRA	64	109°
JOYCE GOTLIB	64	110°
MONICA LOPES LAMAS	63,5	111°
CLAUDIA CEZARETH MARINHO AQUINO	63,5	112°

#### Merendeiro

NOME	N° DE PONT.	CLASSIF
RENATA FLORENCIO DA SILVA	91	214°
NATHALIA JOICE DA SILVA SOUZA	91	215°
LAILA DA ROCHA NEVES	91	216°
MARIA SALETE OLIVEIRA DOS SANTOS	91	217°

# 01 - Do comparecimento para apresentação de documentos:

## **01.1 -** Da apresentação:

**Data 03 de maio de 2006**; Horário - 14:00 horas; Local - FME, Rua Visconde de Uruguai n.º 414, Centro - Niterói - RJ

**01.2** - Na data de apresentação à FME, o convocado receberá guia de encaminhamento para exame de saúde, a ser realizado no Órgão competente do Município e deverá

apresentar fotocópia e original dos documentos abaixo relacionados, relativos ao cargo:

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado; Cartão de identificação do Contribuinte Pessoa Física – CPF;Cédula de Identidade;Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição; Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; Comprovante Escolar devidamente registrado, de acordo com os requisitos do cargo para qual foi inscrito, não sendo permitida declarações, históricos, certidões ou protocolos; Registro profissional no conselho correspondente ao cargo para o qual está concorrendo, quando se tratar de atividade profissional já regulamentada; Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, nos casos de nomeação para o cargo de nível superior ou de nível médio quando exigidos em Edital ou por se tratar de atividade profissional já regulamentada; Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal; Comprovante de residência

#### 02 - Da escolha de vagas

02.1 - Da apresentação:

**Dia 09 de maio de 2006**; Horário - 10:00 horas; Local - FME, Rua Visconde Uruguai nº 414, Centro - Niterói – RJ **02.2 –** O convocado participará da escolha de vagas, com obediência à ordem classificatória e deverá apresentar o comprovante de habilitação no exame de saúde ao qual foi submetido pelo Órgão Médico Municipal de Niterói.

**02.3** – O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital só procederá à escolha após o período, nas vagas restantes.

# NITERÓI PREV Despachos do Presidente Extrato

Instrumento: Termo n.º 006/2006; Partes: NITERÓI PREV e CONAM - Consultoria em Administração Municipal; Objeto: Termo Aditivo, número dois, de prorrogação de contrato de prestação de serviços. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 16.04.06, o contrato celebrado em 16 de abril de 2004; Valor: Valor global é de R\$ 118.731,00 (cento e dezoito mil e setecentos e trinta e um reais), equivalente aio valor mensal de R\$ 9.894,25 (nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos); Nota de 06/000073; Fundamento: Empenho: Lei devidamente autorizado pelo Sr. Presidente do NITERÓI PREV através do Processo n.º 310/188/06; Data da assinatura: 20 de março de 2006. Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

**Despachos do Presidente** 

**Processo/SMC/FAN/220/0621/06**, Convite nº 020/06 homologo e adjudico a licitação para execução dos serviços gráficos, referente ao conjunto 1 e 2, no valor de total de R\$ 20.440,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta reais), a empresa Gráfica Falcão Ltda, de acordo com o Artigo 23, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo/SMC/FAN/220/0498/06**, Convite nº 018/06 homologo e adjudico a licitação para execução serviços de buffet para atender as necessidades da SMC/FAN e de suas Unidades, no valor de total de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), a empresa Rappa Nuy Buffet e Eventos Ltda, de acordo com o Artigo 23, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo/SMC/FAN/220/665/06**, Convite nº 022/06, homologo e adjudico o objeto da licitação em favor da firma After Eventos Ltda/Me, para execução de serviços especializados em locação de aparelhagem de sonorização e instrumentos de iluminação para o evento Niterói Encontro com Espanha, na Praia de Icaraí, dia 30/04/06, no valor de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil, setecentos reais), de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

**Homologo** o resultado do julgamento da licitação pelo convite nº011/06 e adjudico o seu objeto – aquisição de Cal Hidratada e Fixador de Cal à empresa Salgado & Amaral Casa e Construção Ltda, o item 01 com o valor unitário de R\$2,20(dois reais e vinte centavos), e a empresa Santo Cristo Comércio Ltda, o item 02 com o valor unitário de R\$0,35(trinta e cinco centavos). Proc Adm. 520/0877/06.

Contrato 011/06, Contrato de Prestação de Serviço. Celebrado entre a Clin – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como contratante e a firma Monte Castelo Idéias S/C Ltda., como contratada. Objeto: Serviços de Comunicação Social, a fim de conduzir os trabalhos de informações internas e externas, relativos aos serviços educativos, ambientais e operacionais da CLIN. Proc. Adm. 520/0951/06.

**Homologo** o resultado do julgamento da licitação por Tomada de Preços nº06/06, e adjudico o seu objeto fornecimento de gasolina à empresa Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, com o valor unitário de R\$2,38 (dois reais e trinta e oito centavos). Proc Adm. 520/0638/06.

**Homologo** o resultado do julgamento da licitação por Tomada de Preços n°07/06, e adjudico o seu objeto fornecimento de óleo diesel à empresa Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, com o valor unitário de R\$1,72 (um real e setenta e dois centavos). Proc Adm. 520/0722/06.

Homologo o resultado do julgamento da licitação pelo convite nº010/06, e adjudico o seu objeto - aquisição de peças para recuperação cx marchas e a tom 4205 A, embreagem, diferencial e freios da frota Ford F.12000, MBB 1313 E VW 16170 BT, à empresa Tornearia Vitoriosa de N. Iguaçu Rec. e Com. de Peças Ltda., o item 03 com o valor unitário de R\$4,00(quatro reais), o item 04 com o valor unitário de R\$763,00 (setecentos e sessenta e três reais), o item 05 com o valor unitário de R\$705,00 (setecentos e cinco reais), o item 07 com o valor unitário de R\$255.00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), o item 11 com o valor unitário de R\$20,00 (vinte reais), o item 18 com o valor unitário de R\$73,90 (setenta e três reais e noventa centavos), o item 20 com o valor unitário de R\$14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos), o item 21 com o valor unitário de R\$965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), o item 22 com o valor unitário de 960,00 (novecentos e sessenta reais), o item 28 com o valor unitário de R\$72,00(setenta e dois reais), o item 30 com o valor unitário de R\$49,50(quarenta e nove reais e cinquenta centavos), o item 32 com o valor unitário de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), o item 33 com o valor unitário de R\$329,00 (trezentos e vinte e nove reais), o item 34 com o valor unitário de R\$230,00 (duzentos e trinta reais), o item 35 com o valor unitário de R\$197,00 (cento e noventa e sete reais), o item 36 com o valor unitário de R\$230,00 (duzentos e trinta reais), o item 37 com o valor unitário de R\$230,00 (duzentos e trinta reais), o item 38 com o valor unitário de R\$230,00 (duzentos e trinta reais) e o item 39 com o valor unitário de R\$170,00 (cento e setenta reais); a empresa Auto Pecas Lazurão Ltda-Me, o item 13 com o valor unitário de R\$96,00(noventa e seis reais)o item 17 com o valor unitário de R\$98,00 (noventa e oito reais) o item 25 com valor unitário de R\$65,00 (sessenta e cinco reais)o item 26 com o valor unitário de R\$9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos)o item 29 com o valor unitário de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e o item 31 com o valor unitário de R\$54,00 (cinquenta e quatro reais), a empresa Deuceto Peças e Mecânica Ltda-Me, o item 01 com o valor unitário de R\$7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos), o item 06 com o valor unitário de R\$79,49 (setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), o item 09 com o valor unitário de R\$344,72 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), o item 15 com o valor unitário de R\$78,00 (setenta e oito reais), o item 16 com o valor unitário de R\$138,50(cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), o item 19 com o valor unitário de R\$78,00 (setenta e oito reais), e o item 27 com o valor unitário de R\$6,00 (seis reais), a empresa Ponto Treze Comércio e Serviços Ltda, o item 10 com o valor unitário de R\$84,00 (oitenta e quatro reais), o item 14 com o valor unitário de R\$58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos), e a empresa Marjack Moto Peças Ltda, o item 02 com o valor unitário de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos), o item 08 com o valor unitário de R\$422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais), o item 12 com o valor unitário de R\$89,00 (oitenta e nove reais), o item 23 com o valor unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e o item 24 com o valor unitário de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). Proc Adm. 520/0552/06.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

#### Atos do Presidente

Port. nº. 046/2006 – Considerar designado a contar de 01/04/2006, Gilberto Gonçalves Petersen para exercer a função de Chefe do Serviço de Controle de Estacionamentos Concedidos, da Superintendência de Trânsito Municipal.

# Extrato de Termo de Re-Ratificação nº 01/06 ao Contrato 03/2006

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e RB & a Consultoria Projetos e Construções Ltda. Objeto: a exclusão de itens e itens novos sem alteração no valor contratual. Autorizado em: 29/03/2006. Proc. nº 510/1438/06.

#### Aditamento a Ordem de Início

Convite nº 10/2001 – Ocidental Telecomunicações Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 02 (dois) meses. Valor global: R\$ 4.166,00. Em, 10/04/06. Proc. nº 9947/05.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela publicação do jornal O Fluminense.